



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V, Nº 1098

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2105 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE GERARDO TEÓFILO DE SOUZA, A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO CAMELO CAVALCANTE, CONHECIDA POPULARMENTE DE AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Gerardo Teófilo de Souza, a praça localizada na Rua Francisco Camelo Cavalcante, conhecida popularmente de Avenida Nossa Senhora do Carmo, no Distrito de Taperuaba, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.**

#### ANEXO ÚNICO DA 2105 DE 17 DE JUNHO DE 2021

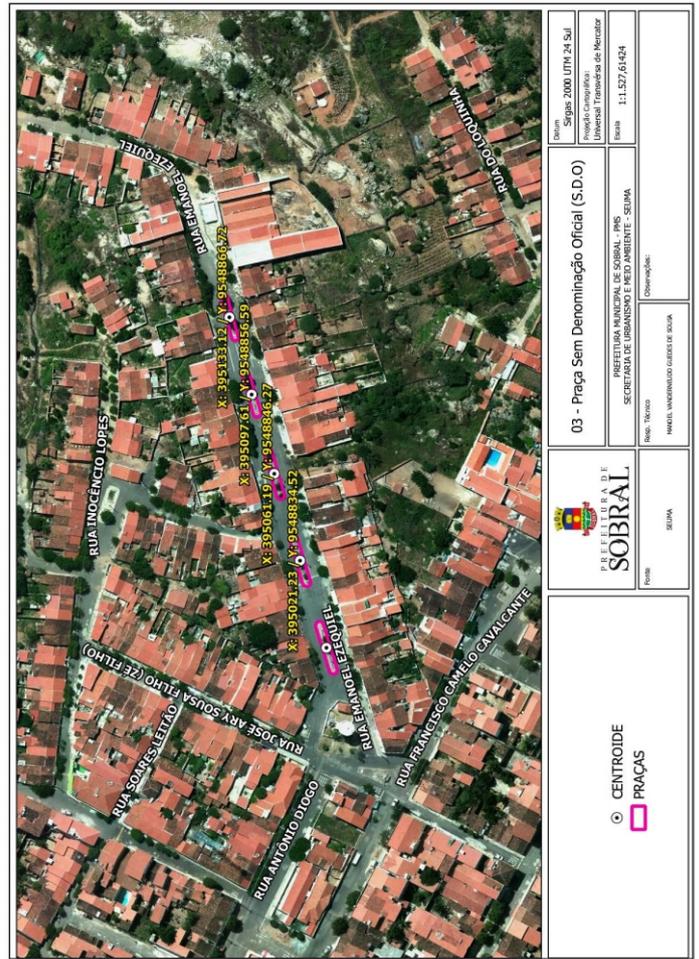


**LEI Nº 2106 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O Projeto Atividade “2.359 - Melhoria de Limpeza Pública”, vinculado à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 2035, de 04 de novembro de 2020, com suas alterações posteriores, passa a denominar-se “2.359 - Melhoria de Limpeza Pública e do Transporte Urbano”, conforme o seguinte detalhamento: Unidade Orçamentária: 27.01 - Secretaria da**

Conservação e Serviços Públicos. Função: 18 - Gestão Ambiental. Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana. Programa: 0053 - Serviços Públicos para Todos. Projeto Atividade: 2.359 - Melhoria de Limpeza Pública e do Transporte Urbano. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2107 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE PROF. ANTÔNIO MUNIZ ANDRÉ, A PRAÇA SITUADA NA RUA CONHECIDA POPULARMENTE DE EMANOEL EZEQUIEL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TAPERUABA, EM SOBRAL - CEARÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Prof. Antônio Muniz André, a praça situada na Rua conhecida popularmente de Emanuel Ezequiel, localizada no Distrito de Taperuaba, em Sobral - Ceará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.**

#### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2107 DE 17 DE JUNHO DE 2021



**DECRETO Nº 2678, DE 16 DE JUNHO DE 2021. ALTERA A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

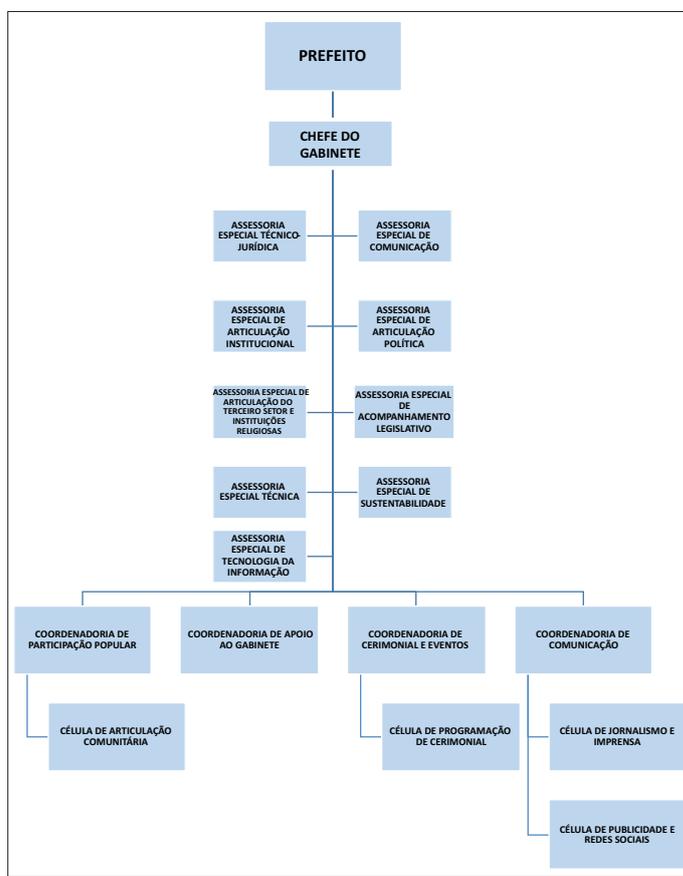
disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos municípios e o Poder Público Municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Municípios; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é a constante do Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.579, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2678, DE 16 DE JUNHO DE 2021		
GABPREF		
CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Chefe do Gabinete	CG	1
Assessor Especial	DG-1	10
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	4
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	8
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	6
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	4
TOTAL		33

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1. CHEFIA DO GABINETE	Chefe do Gabinete	CG	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Coordenador Especial	DG-1	1
	Assessor Especial	DG-1	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL TÉCNICO-JURÍDICA	Assessor Especial	DG-1	1
4. ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	Assessor Especial	DG-1	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Assessor Especial	DG-1	1
6. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor Especial	DG-1	1
7. ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	1
8. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Assessor Especial	DG-1	1
9. ASSESSORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	1
10. ASSESSORIA ESPECIAL DE SUSTENTABILIDADE	Assessor Especial	DG-1	1
11. COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	Coordenador	DNS-2	1
	11.1 Célula de Articulação Comunitária	Gerente	DNS-3
12. COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE	Coordenador	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	4
	Assistente Técnico I	DAS-1	3
	Assistente Técnico III	DAS-3	4

13. COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenador	DNS-2	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
13.1. Célula de Programação de Cerimonial	Gerente	DNS-3	1
14. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
14.1 Célula de Jornalismo e Imprensa	Gerente	DNS-3	1
14.2 Célula de Publicidade e Redes Sociais	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	2
TOTAL			33

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2678, DE 16 DE JUNHO DE 2021**



**DECRETO Nº 2680, DE 16 DE JUNHO 2021.** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO a Resolução nº